



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 344/2024

DATA: 23/08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. É considerado estável, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de 2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 278/2024, de 05/07/2024:

MATRÍCULA/SERVIDOR	CARGO	DATA DE POSSE
45761 Elisandro Topolnyak Padilha	Engenheiro Agrônomo	07/07/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de posse do referido servidor, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal